



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 11-2018**

**EDITAL DE CONVITE  
Nº 02-2018**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veiculo de publicação:</b>	Portal da Câmara Municipal		<a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a>
<b>Objeto:</b>	Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Para:</b>	Gabinete da Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal, solicitamos a abertura do referido Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- Lei Federal 4.320/64;
- Lei Federal 8.666/93;
- Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae01-fbbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

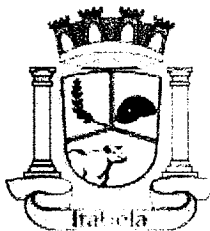
<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Editais de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
<b>Do:</b>	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	GIANCARLOS SANTOS MALACARNE	
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços acima referidos, determino a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e em atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a prestação dos serviços, conforme anexo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1fbbaea487cd0

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Editais de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Planilha de quantitativos e descrição dos produtos, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

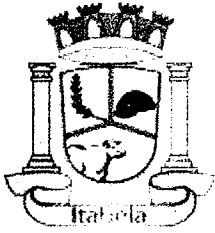
Em atendimento ao anexo desta presidência, segue abaixo, o orçamento de preços, para o atendimento do objeto acima especificado.

## SERVIÇOS - COTAÇÕES DE PREÇOS - REFERENCIAL

Esclarecemos que os preços orçados, foram coletados em médias proporcionais, através da realização de cotações efetuadas com empresas do ramo, conforme previsão descrita na planilha de preços referencial, conforme constante no (Anexo I), acompanhada das cotações realizadas.

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	2.950,00	32.450,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>32.450,00</b>

  
GIANCARLOS SANTOS MALACARNE  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1bbaea487cd0

## ORÇAMENTOS COTAÇÕES DE PREÇOS



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1fbbaea487cd0

CLIENTE: Câmara Municipal de Itabela

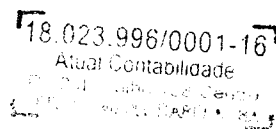
**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITARIO	TOTAL
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 32.450,00</b>	

Validade da proposta 60 dias.

Itabela, Bahia, 01 de Fevereiro de 2018.

*Mara Rubia S. Carvalho*  
**MARA RUBIA SOARES CARVALHO99976285515**  
**CNPJ 18.023.996/0001-16**





# TERRA DO SOL

Consultoria Contábil e Administrativa Ltda.

## TS Consultoria



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc> seam Código do documento: 8e79e17-3884-4c56-aeff-1bbae2487cd0

**Cliente:** Câmara Municipal de Itabela BA

### ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT/ MESES	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11	3.150,00	34.650,00
<b>VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			<b>34.650,00</b>

Validade 60 dias.

Itabela Bahia, 02 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ROBERTO FERNANDES**

Sócio Administrador

TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

TERRA DO SOL  
CONSULTORIA CONTÁBIL  
E ADMINISTRATIVA LTDA-ME  
CNPJ 08 169 780/0001-00  
  
CARLOS ROBERTO FERNANDES  
CRC BA 00597710-6





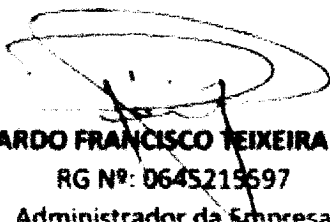
A/C: Câmara Municipal de Itabela

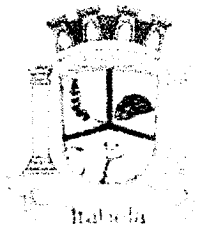
### ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal	11	3.235,00	35.585,00
<b>Total Geral:.....</b>			<b>35.585,00</b>

Proposta válida por 60 dias corridos, contados da data deste documento.

Eunápolis-BA, 05 de fevereiro de 2018.

  
**RICARDO FRANCISCO TEIXEIRA DIAS**  
RG Nº: 0645219597  
Administrador da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

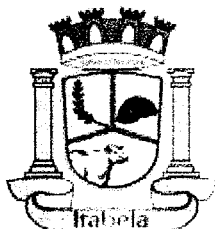
<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2018
<b>Requisitante:</b>	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa, para a prestação dos serviços acima referidos, referente o exercício de 2018.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0f-fbbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2018.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal.

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc>;seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2018
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
<b>Objeto:</b>	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

Determino a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Editais de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.
<b>Requisitante:</b>	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
<b>Para:</b>	Diretor Jurídico		CAIO RODRIGUES SABAINI
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer referente à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Prezado Diretor Jurídico:  
Dr. CAIO RODRIGUES SABAINI

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório **Carta Convite 02-2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1fbbaea487cd0

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 11-2018

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

### I – INTRODUÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade da realização da licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa para prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal, bem como solicita, o parecer jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do **Edital de Convite nº 02-2018** e Contrato Administrativo. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 22, parágrafo 3º e Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a hipótese de incidência da modalidade de licitação, in verbis:

“Art. 22” – São modalidades de licitação:

(I) .....

(II).....



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaead487cd0

- (III) - Convite
- (IV)....
- (V) .....

“Art. 23” – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II, ao artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).


### III- CONCLUSÃO

Tendo em vista a necessidade do Processo licitatório, encaminhado por Vossa Senhoria, relativo ao Edital e seus anexos, da **Carta Convite nº 02-2018, tipo Menor Preço Global**, destinado a prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal, para que proceda a elaboração de Parecer Jurídico acerca da sua legalidade-viabilidade, cujo instrumento foi devidamente aprovado, face a inexistência de qualquer vício e a sua conformidade com as regras da Lei 8.666-93, devendo o procedimento ter sequência, com a publicação do Aviso e de seus atos posteriores.

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas para os instrumentos aplicáveis a espécie e aos requisitos constantes na referida Lei e suas alterações, estando o mesmo adequado às disposições legais que rege a matéria. Acrescente-se, que há interesse público plenamente justificável na realização do certame proposto, além do amparo jurídico pela disposição legal apontada, para a modalidade em epígrafe.

Posto isso, opinamos pela aprovação do processo de licitação, nos termos deste parecer, propondo o retorno do Processo Administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para as providências decorrentes.

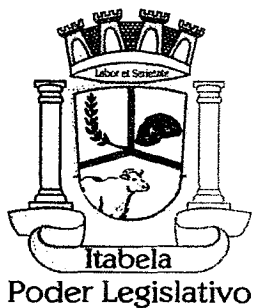
É o parecer.

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 07 de Fevereiro de 2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

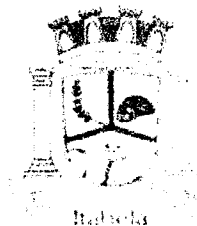
# EDITAL CONVITE

## Nº 02-2018

DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE: **07/02/2018**

DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/02/2018**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-fbbaea487cd0

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11/2018	Edital de Convite:	02/2018
Referência:	CC – 02/2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

### 1 – PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do **Processo Administrativo nº 11/2018** na modalidade **Carta Convite nº – 02/2018**, com julgamento pelo seu **Menor Preço Global**, visando à contratação de empresa para prestação de “**serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal**”, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Srª **MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES** e demais membros, devidamente nomeados através da **Portaria nº. 01/2018**, de 02 de Janeiro de 2018.

A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público:

Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Endereço:	Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA	CEP:	45.848-000
Telefone:	(73) 3270 2330 (73) 3270 2356	E-mail:	camara@camaradeitabela.ba.gov.br
Local e data abertura dos envelopes:	Câmara Municipal de Itabela-BA 20 de Fevereiro de 2018	Horário início da sessão de julgamento:	10:00 hs
Anexos:	I. Especificações do Objeto; II. Modelo referencial de credenciamento de representantes; III. Modelo-padrão de proposta de preços; IV. Modelo de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar; V. Modelo de Declaração de Habilitação; VI. Minuta do termo de contrato;		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de “serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal”, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

2.2 – A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

## 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

## 4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes: A (documentação) e B (proposta de preços).

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Carta Convite os convidados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

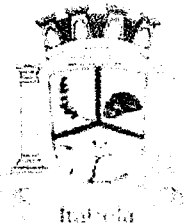
### 5.2 – Das Restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada;

5.2.1.3 – Consorciada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

5.2.1.4 – Suspensa pela Câmara Municipal de Itabela.

## 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, conforme **ANEXO II**.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas de manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO V**.

6.3 – O Credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados fora do envelope de Documentos de Habilitação.

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**b) Envelope B: PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as especificações:

**7.1.1.1 No Envelope A:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11/2018**

EDITAL DE CONVITE Nº. **02/2018**

ENVELOPE A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

**7.1.1.2 No Envelope B:**

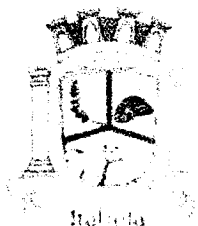
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11/2018**

EDITAL DE CONVITE Nº. **02/2018**

ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.2. - No envelope "B" Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pela Presidente da comissão e realizada de acordo com a legislação que fundamenta esta Carta Convite.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão a Presidente da Comissão, em separado, o documento de credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: Documentação de Habilitação e Proposta de preços.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá o **ENVELOPE A**, contendo os documentos de habilitação previstos no presente Edital, e o

**ENVELOPE B**, contendo a proposta de preços. Em seguida abrirá os envelopes de habilitação, cujos documentos serão assinados pelos membros da Comissão, pelos licitantes presentes e pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela/BA;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



8.5 - Após o exame dos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes presentes o resultado da habilitação, e, não havendo recurso contra essa decisão, a sessão prosseguirá com a abertura das propostas;

8.6 - Caso seja interposto recurso, o presidente da Comissão suspenderá a Sessão, comunicando posteriormente o resultado da habilitação e a data para a abertura das propostas. Se todos os licitantes presentes expressamente, desistirem do recurso, a Sessão prosseguirá na forma do item anterior;

8.7 - Serão considerados habilitados todos os licitantes que atenderem as exigências deste Edital de Convite;

8.8 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local, fixados no ato de encerramento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá as propostas dos licitantes habilitados;

9.2 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** e atender as demais condições desta Licitação, inclusive no que se refere à qualidade dos produtos e documentação exigida.

9.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital;

### 9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Que apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou superfaturado em relação aos preços de mercado;

9.4.2 - Que diverjam das exigências deste Edital; inclusive no que se refere a documentação exigida;

9.4.3 - Que contenham emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

9.4.4 - Que contenham percentuais ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes;

9.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá sorteio, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “A” de documentos de habilitação deverá conter:

### 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA. ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1fbbaea487cd0

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

## 10.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia da Carteira Profissional (responsável ou técnico) da empresa demonstrando a sua inscrição no Registro Profissional competente (quando necessário);
- b) O vínculo do responsável técnico indicado com a empresa participante deverá ser demonstrado através de cópia autenticada do Contrato Social da empresa (caso ele seja sócio) ou através de cópia autenticada do contrato de trabalho firmado entre as partes;
- c) Certificado ou outros documentos equivalentes de participação em eventos de natureza técnica contábil;
- d) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I, item 01.

10.1.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

## 10.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de fiscalização e funcionamento do referido exercício;
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Presidente da comissão confirmará a veracidade do licitante junto aos órgãos emitentes;

## 10.3 - DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a) Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar, e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.854/99 (ANEXO IV).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## 10.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Itabela ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Presidente da comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal de Itabela.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## 14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a contratação do objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com os Arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

## 17 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O licitante vencedor deverá prestar os serviços, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente Edital.

## 18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

18.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal à contratada.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos (I, II, III, IV, V e VI), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

19.2 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, a Presidente da comissão de licitação, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, situada no endereço especificado acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**ALEX SANTOS CRUZ**  
Membro da Comissão

**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Membro da Comissão

**PRESIDENTE:**

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 EDITAL DE CONVITE Nº 02/2018

### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a prestação de "serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal", para atender as necessidades do Poder Legislativo.
2. A prestação dos serviços abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no local indicado no preâmbulo do Edital, à partir da data de recebimento deste.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
01 - Serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal.	11

Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1bbaea487cd0

## ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11/2018	Edital de Convite:	02/2018
Referencia:	CC - 02/2018	Local e Data:	xxxxx, xxx de xxxxx de xxxx

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/UF, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **Carta Convite nº02/2018**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc>;seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1bbaea487cd0

## ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

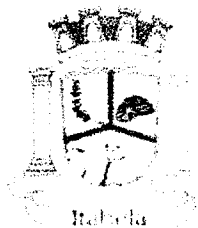
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11/2018	Edital de Convite:	02/2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

## DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11/2018	Edital de Convite:	02/2018
Data/Horário Abertura dos Envelopes	20/02/2018 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018  
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2018

## ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA -  
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, agente político/Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 SSP/BA, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente e domiciliado na xxxxx, nº xxx, Bairro xxx, xxxx-xx, CEP: xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Carta Convite nº. 02/2018**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 11/2018**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - É objeto do presente instrumento Contratual, a "**prestação de serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal**", na forma do **Edital de Convite nº - 02/2018** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

**2.1. DO VALOR** – Pela prestação dos serviços efetivamente contratados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ ..... (.....), totalizando o valor global de R\$ ..... (.....).

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:  
**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**  
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**  
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente com a apresentação da fatura devidamente atestada. O Contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

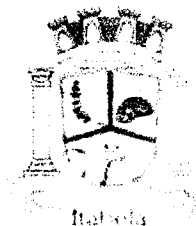
**1-DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

**A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1. A efetuar os serviços objeto do Edital de Convite nº - 02/2018;
- 7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;
- 7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

**A CONTRATANTE se obriga a:**

**7.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

**7.1.2.** O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, ..... de ..... de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
(Contratante)

.....  
(Contratada)

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

1ª

\_\_\_\_\_

2ª



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0

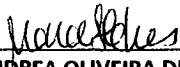
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 02-2018

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11-2018	Editais de Convite:	02-2018
Referência:	CC – 02-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia **20 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para “**Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal**”, conforme especificações no Edital de Convite nº 02-2018. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93. Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Responsável/Publicações

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves  
Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA  
Câmara Municipal de Itabela

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1bbaea487cd0

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 02-2018

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	11-2018	<b>Edital de Convite:</b>	02-2018
<b>Referência:</b>	CC – 02-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 02-2018

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 11-2018**, referente o **Edital de Convite nº 02-2018**, foi publicado no site Oficial do Poder Legislativo, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), na data de 07 de Fevereiro de 2018, bem como afixado no mural, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, em 07 de Fevereiro de 2018.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CERTIDÃO

## DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE: af2c2b7232e516777075

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1fbbaea487cd0

Data do Envio: 07/02/2018

Data Impressão: 07/02/2018

Arquivo: AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2018

Hora Impressão: 12:03:28

Descrição:

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 02-2018. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

Responsável:

Ficheiro:

[http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521635829AVISO\\_DE\\_LICITACAO\\_CARTA\\_CONVITE\\_022018.pdf](http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521635829AVISO_DE_LICITACAO_CARTA_CONVITE_022018.pdf)

IP Envio:

177.73.44.178

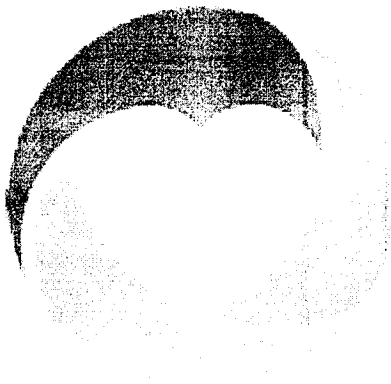
Para consultar as publicações, acesse o site:

[www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.  
Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.  
Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado

Acesso à Informação

Fale Conosco



# Renovação e Transparência

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABELA/BA



## TRANSPARÊNCIA

Escolha o serviço

Competência:

Escolha o período

## FILTRE A PESQUISA

Escolha o tipo de acesso

Número:

Escolha o número do documento

## PERÍODO

Escolha a data

Publicação  
Parecer  
Requerimento  
Pauta

PESQUISAR

[Início](#) [A Câmara](#) [Vereadores](#) [Notícias](#) [TV Câmara](#) [Diário Oficial](#) [Transparência](#) [Processo Legislativo](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1bbaea487cd0



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0f-1bbaea487cd0

## Licitações

Licitações Página 1



**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2018** A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 20 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "Prestação de serviços referentes às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 02-2018. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356. **Publicado por: MARA ANDRÉA OLIVEIRA CHAVES | Certificado: af2c2b7232e516777075**  
**Publicação: 07/02/2018**

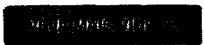
## Vereadores

Giancarlo Santos Malacarne	Dorival Silva Andrade	Joaldo Lima da Silva	Renato de Jesus Santos	Antonio da Silva Veloso-Gordo	Pedro Antonio Ribeiro da Silva


## Vídeos

Arquivo de Sessões

- ▶ Sessão Ordinária dia 14 dezembro de 2017
- ▶ Audiência Pública tema Precatório





## A CÂMARA

Nossa História  
Funcionários  
TV Câmara  
Presidência  
Mesa Diretora  
Comissões  
Lei Orgânica  
Regimento Interno

## PROJETO LEGISLATIVO

Atas  
Certidões  
Decretos  
Editais  
Emendas  
Indicações  
Leis Municipais  
Ofícios  
Pareceres  
Pautas  
Portarias  
Projetos de Lei do Executivo  
Projetos de Lei do Legislativo  
Requerimentos  
LOA - Lei de Orçamento Anual  
PPA - Plano Plurianual

## TRANSPARENCIA

Prestação de Contas  
Licitações  
Contratos e Aditivos  
Patrimônio Público  
Diário Oficial  
Receitas  
Despesas  
Contas Públicas  
Decretos  
Ordem do Dia

## OUVIDORIA

Fale Conosco  
Dúvidas Frequentes  
Lei de Acesso à Informação

Copyright © 2018 Câmara Municipal de Itabela - Todos os direitos reservados.  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro, Itabela - Bahia  
Fone: (73) 3270-2356 / 3270-2330  
E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br)



# CERTIDÃO

## DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE: 420abf8e137f228c3189

Data do Envio: 07/02/2018

Arquivo: EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2018

Descrição:

Ficheiro: [http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521635946EDITAL\\_CARTA\\_CONVITE\\_022018.pdf](http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1521635946EDITAL_CARTA_CONVITE_022018.pdf)

Data Impressão: 07/02/2018

Hora Impressão: 12:03:12

Responsável:

IP Envio: 177.73.44.178

Para consultar as publicações, acesse o site:

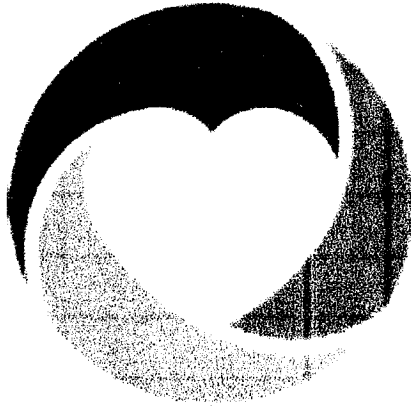
[www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.

Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.

Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado





# Renovação e Transparência

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA/BA

**GESTÃO 2017-2018**

## TRANSPARÊNCIA

Escolha o serviço

Competência:

Escolha o período

## FILTRE A PESQUISA

Digite título ou autor

Número:

Digite o número do documento

## PERÍODO

Escolha a data

Publicação Parecer  
Requerimento Pauta

Início

A Câmara

Vereadores

Notícias

TV Câmara

Diário Oficial

Transparência

Processo Legislativo



# Licitações

Licitações **Página 1**



EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2018 Publicado por: MARA ANDRÉA OLIVEIRA CHAVES | **Certificado:** 420abf8e137f228c3189  
**Publicação:** 07/02/2018

## Vereadores

Em exercício



Rony Charles Rocha

Renaldo dos Santos Porto

José Alencar Arrabal

Antonio da Silva Veloso-Gordo

Alex Alves Vieira

Sonia Souza Graça França

P  
R

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-1bbaea487cd0



Consulta Pública



Leis Municipais



Licitações



Prestação de Contas



Diário Oficial



Transparência



## Videos

Arquivo de Sessões



▶ Sessão Ordinária dia 14 dezembro de 2017



▶ Audiência Pública tema Precatório





## A CÂMARA

Nossa História  
Funcionários  
TV Câmara  
Presidência  
Mesa Diretora  
Comissões  
Lei Orgânica  
Regimento Interno

## PROCESSO LEGISLATIVO

Atas  
Certidões  
Decretos  
Editais  
Emendas  
Indicações  
Leis Municipais  
Ofícios  
Pareceres  
Pautas  
Portarias  
Projetos de Lei do Executivo  
Projetos de Lei do Legislativo  
Requerimentos  
LOA - Lei de Orçamento Anual  
PPA - Plano Plurianual

## TRANSPARÊNCIA

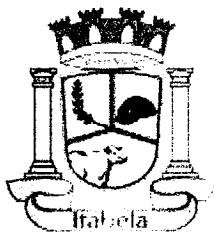
Prestação de Contas  
Licitações  
Contratos e Aditivos  
Patrimônio Público  
Diário Oficial  
Receitas  
Despesas  
Contas Públicas  
Decretos  
Ordem do Dia

## OUVIDORIA

Fale Conosco  
Dúvidas Frequentes  
Lei de Acesso à Informação

Copyright © 2018 Câmara Municipal de Itabela - Todos os direitos reservados.  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Centro, Itabela - Bahia  
Fone: (73) 3270-2356 / 3270-2330  
E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. Nº 05/2018

Itabela – Bahia, 07 de Fevereiro de 2018

À Gerência da Empresa: **ATUAL CONTABILIDADE – Mara Rubia Soares Carvalho**

Endereço: Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, Itabela/Bahia, CEP: 45.848-000  
CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16

Prezado (a) Senhor (a),

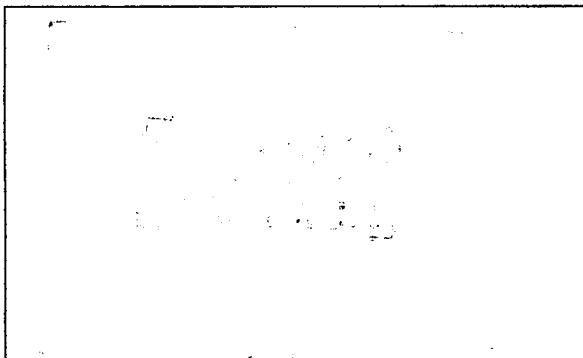
Através do presente, convidamos a empresa “**ATUAL CONTABILIDADE – Mara Rubia Soares Carvalho**”, para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 02/2018 (Processo Administrativo nº 11/2018)**, a ser realizado no dia **20/02/2018**, as 10:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. S<sup>a</sup> assimilará os termos do presente, finalizamos.

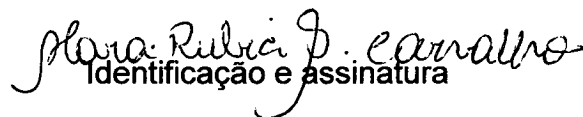
Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 07/02/2018

  
Identificação e assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-fbbaea487cd0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 06/2018

Itabela – Bahia, 07 de Fevereiro de 2018

À Gerência da Empresa: **TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME**


Endereço: Rua Dr João Batista Homem Del Rey nº51-B, Coaraci, Bahia, CEP: 45.638-000  
CNPJ N°: 08.169.780/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, convidamos a empresa “**TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME**”, para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 02/2018 (Processo Administrativo nº 11/2018)**, a ser realizado no dia **20/02/2018**, as 10:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. S<sup>a</sup> assimilará os termos do presente, finalizamos.


Atenciosamente,

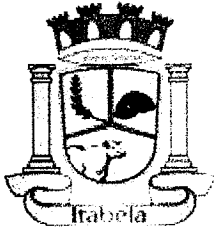
  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa

<p>TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME CNPJ 08 169 780/0001 00</p> <hr/> <p>CARLOS ROBERTO FERNANDES. CRC BA 005977/O-6</p>
--

Recebido em 07 / 02 / 2018

  
Identificação e assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-fbbaea487cd0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 07/2018

Itabela – Bahia, 07 de Fevereiro de 2018

À Gerência da Empresa: **R. F. T DIAS - EPP**

Endereço: Rua Roberto Santos nº137, Centro – Eunápolis Bahia, CEP: 45.820-510  
CNPJ N°: 05.426.787/0001-71

Prezado (a) Senhor (a),

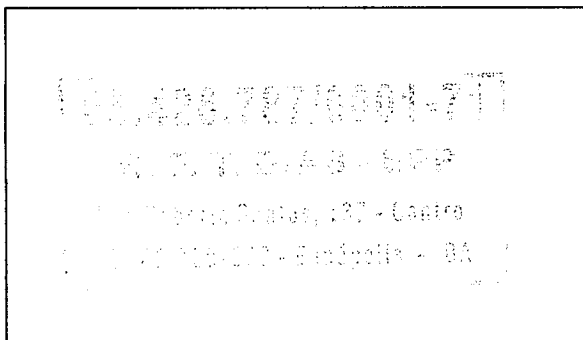
Através do presente, convidamos a empresa “: **R. F. T DIAS – EPP - RESOLVE CONULTORIA**”, para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 02/2018 (Processo Administrativo nº 11/2018)**, a ser realizado no dia **20/02/2018**, as 10:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. S<sup>a</sup> assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

*Mara Andrea*  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 07/02/2018

*[Assinatura]*  
Identificação e assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA




Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae10-fbbaea487cd0

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL DE CONVITE Nº 02-2018

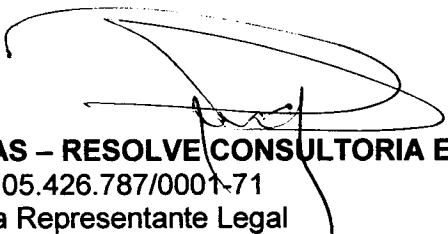
Atestamos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento do **Edital de Convite nº 02/2018, Processo Administrativo nº 11/2018**, bem como a Minuta do Contrato, encaminhados através dos Ofícios nºs **05, 06 e 07/2018**, da Comissão de Licitação, respectivamente, para participação da licitação, referente a prestação de “ **serviços referente às obrigações fiscais e sociais, junto a RFB (Receita Federal do Brasil), INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS – CEF (Caixa Econômica Federal), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), relacionados às Declarações de DIRF, DCTF, GFIP, RAIS e CAGED para a Câmara Municipal**”, para o exercício de 2018.

E por ser verdade, assinamos a presente,

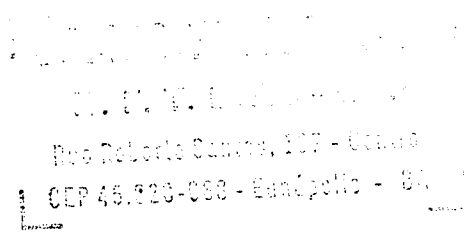
Itabela-BA, 07 de Fevereiro de 2018.

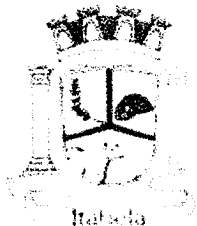
  
**ATUAL CONTABILIDADE- Mara Rubia Soares Carvalho**  
CNPJ Nº: 18.023.996/0001-16  
Assinatura Representante Legal

  
**TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 08.169.780/0001-00  
Assinatura Representante Legal

  
**R.F.T DIAS – RESOLVE CONSULTORIA E SOFTWARE**  
CNPJ Nº: 05.426.787/0001-71  
Assinatura Representante Legal

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA  
Rua Roberto Santos, 107 - Centro  
CEP 45.920-000 - Itabela - BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1fbbaea487cd0

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

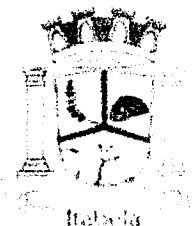
# PROPOSTAS DE PREÇOS

## EXERCÍCIO: 2018





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4c56-ae0-1fbaea487cd0



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MARA RUBIA SOARES  
CARVALHO 99976285515**



Mara Rubia S, Carvalho.  
Contabilista – CRC/BA 037354

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e79e137-3884-4e56-ae0f-1bbaea487cd0

## INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

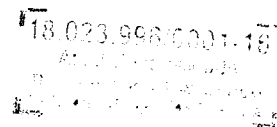
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	11/2018	Edital de Convite:	02/2018
Referencia:	CC - 02/2018	Local e Data:	20 de fevereiro de 2018.

Pelo presente instrumento, a empresa **MARA RUBIA SOARES CARVALHO 99976285515**, situada na rua 02 de Julho nº 138, Centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **18.023.996/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) **MARA RUBIA SOARES CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 0897615530 e do CPF nº. 999.762.855-15, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **Carta Convite nº02/2018**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

*Mara Rubia S. Carvalho*

**MARA RUBIA SOARES CARVALHO**  
RG Nº: 0645215597  
Sócio - Administrador



*Mara S*  
*Ch*

*Ula*

*[Handwritten signatures and marks]*